**PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REGULAMENTO SEPLAG Nº 01/2017**

**Aviso 03/2018**
**Convocação para contratação**
**Médico Perito: Araçuaí**

A Superintendência Central de Saúde do Servidor convoca os candidatos selecionados no processo de pré-qualificação regido pelo Regulamento SEPLAG nº 01/2017, para o cargo de Médico Perito, para a localidade de Araçuaí, para assinar o contrato temporário para a função Médico Perito:

| | Nome | Vaga | Local |
|---|---|---|---|
| **1** | Gabriela Fernanda Martins Ramalho Rebouças | Médico Perito | Araçuaí |

INFORMAÇÕES AOS CONVOCADOS

1. Os convocados deverão providenciar a marcação do Exame Pré-Admissional, efetuando o AGENDAMENTO de seu exame, já de posse dos exames complementares abaixo relacionados:
   a. Hemograma com contagem de plaquetas;
   b. Urina rotina;
   c. Glicemia de jejum;
   d. TSH;
   e. Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
   f. Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

2. Os exames descritos nas alíneas “a” a “d” somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da perícia e os exames descritos nas alíneas “e” e “f”, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia.

3. O material de exame de urina de que trata a alínea “b” deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

4. Nos resultados de todos os exames descritos no item 1 acima deverão constar o número de Identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

5. Nas avaliações periciais não serão aceitos resultados de exames emitidos da internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados.

6. No dia de realização do exame o candidato deverá estar munido de:
   a. Carteira de Identidade original;
   b. Resultados dos exames complementares acima discriminados (originais);
   c. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Os convocados que já possuam exame médico pré-admissional válido, nos termos do artigo 2º, inciso III do Decreto nº 46.968/2016, não precisarão se submeter a novo exame admissional.

AGENDAMENTO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME

Os exames pré-admissionais será realizado no Núcleo Regional de Saúde do Servidor, da localidade da vaga para qual o candidato concorreu:

- Núcleo Regional de Saúde do Servidor – Araçuaí: Rua das Hortências, 220 - Bairro Nova Terra - CEP: 39600-000 Tel: (33) 3731.3005 / 3731-3768

O convocado terá **04 (quatro) dias úteis,** a partir desta data, para comprovar o interesse na vaga mediante solicitação de agendamento da avaliação pré-admissional por meio do e-mail pss.scss@planejamento.mg.gov.br e/ou telefones acima mencionados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Efetuado o exame pré-admissional e de posse do Resultado de Inspeção Médica - RIM, que o considerou APTO para o exercício das funções do cargo, o convocado, para assinar o contrato, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a. Documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
b. RIM - Resultado de Inspeção Médica, com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d. Carteira profissional;
e. Título de eleitor e comprovante de votação ou quitação eleitoral;
f. Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas no caso de candidatos do sexo masculino);
g. Comprovante de endereço;
h. Certidão de casamento ou nascimento;
i. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros;
j. Cartão de cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego (se tiver);
k. Comprovante de conclusão da habilitação mínima exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino (diploma, declaração ou histórico escolar);
l. Certificado de residência médica / pós-graduação
m. Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil. Caso já possua conta no Banco do Brasil, deve informar a agência e o número da conta corrente.
n. Outros documentos conforme disposto no Anexo V, do Regulamento SEPLAG nº01/2017.

O candidato convocado que **não manifestar interesse em assinar o contrato em até 4 (quatro) dias úteis a partir desta data será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado** e outro pré-qualificado será convocado para sua vaga, se houver aprovado em cadastro de reserva.

Os candidatos pré-qualificados cujos nomes não constem neste aviso integrarão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados para assinatura do contrato dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Regulamento SEPLAG nº 01/2017.

É vedada a contratação de profissional cujo contrato anterior com a Administração Pública tenha se encerrado em prazo inferior a **24 meses**, nos termos do § 5º, artigo 2º, do Decreto 45.155 de 2009.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2018.

Superintendência Central de Saúde do Servidor